



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.838

De 30 de novembro de 2012

Autógrafo nº 229/12 – Projeto de Lei nº 188/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 27 de novembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 165º, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 555.686.200,00 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$	465.461.200,00
	1100.00.00	Receita Tributária	R\$	113.257.000,00		
	1200.00.00	Receita de Contribuições	R\$	8.000.000,00		
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.500.000,00		

LEI Nº 7.838/2012 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$	3.500.000,00	
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$	354.208.200,00	
		(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	R\$	43.504.000,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	28.500.000,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				R\$ 5.991.000,00
	2100.00.00	Operações de Crédito	R\$	3.000.000,00	
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	550.000,00	
	2400.00.00	Transferência de Capital	R\$	2.441.000,00	
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....				R\$ 471.452.200,00
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				R\$ 80.570.000,00
	1100.00.00	Receita Tributária	R\$	2.023.700,00	
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	747.600,00	
	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$	66.680.600,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	11.118.100,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				R\$ 1.930.000,00
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	80.000,00	
	2400.00.00	Transferências de Capital	R\$	1.850.000,00	
	TOTAL DO D.A.A.E.....				R\$ 82.500.000,00
B.2 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				R\$ 90.000,00
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	2.300,00	
	1900.00.0	Outras Receitas Correntes	R\$	87.700,00	

A
F
F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOTAL DA FUNDART.....				R\$	90.000,00
B.3 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$	1.644.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	22.000,00		
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$	1.600.000,00		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	22.000,00		
TOTAL DA FUNDESPORT.....				R\$	1.644.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....				R\$	84.234.000,00
TOTAL GERAL.....				R\$	555.686.200,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I	<u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>				
	<u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>				
	<u>A – PODER LEGISLATIVO</u>				
	01 -	Legislativa	R\$	13.773.600,00	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	46.400,00	
					R\$ 13.820.000,00
	<u>B – PODER EXECUTIVO</u>				
	02 -	Judiciária	R\$	1.982.600,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	04 -	Administração	R\$	27.672.338,08	
	06 -	Segurança Pública	R\$	6.048.000,00	
	08 -	Assistência Social	R\$	12.954.081,00	
	09 -	Previdência Social	R\$	8.335.000,00	
	10 -	Saúde	R\$	152.000.000,00	
	11 -	Trabalho	R\$	11.325.191,01	
	12 -	Educação	R\$	131.000.000,00	
	13 -	Cultura	R\$	6.340.500,00	
	14 -	Direitos da Cidadania	R\$	2.032.800,00	
	15 -	Urbanismo	R\$	29.442.290,00	
	16 -	Habitação	R\$	1.758.000,00	
	17 -	Saneamento	R\$	2.260.000,00	
	18 -	Gestão Ambiental	R\$	7.179.529,00	
	19 -	Ciência e Tecnologia	R\$	874.000,00	
	20 -	Agricultura	R\$	5.566.500,00	
	22 -	Indústria	R\$	3.443.000,00	
	23 -	Comércio e Serviços	R\$	1.048.500,00	
	26 -	Transporte	R\$	23.226.614,85	
	27 -	Desporto e Lazer	R\$	5.901.000,00	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	13.159.256,06	
	99 -	Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00	
					R\$ 454.549.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
	C -	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
		17 - Saneamento	R\$	78.893.000,00	
		28 - Encargos Especiais	R\$	3.607.000,00	
					R\$ 82.500.000,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	D -	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
		13 – Cultura	R\$	1.258.000,00	
					R\$ 1.258.000,00

	E -	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA			
		27 – Desporto e Lazer	R\$	3.519.000,00	
		28 – Encargos Especiais	R\$	40.000,00	
					R\$ 3.559.000,00

TOTAL GERAL.....					R\$ 555.686.200,00
-------------------------	--	--	--	--	---------------------------

II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
A -	PODER LEGISLATIVO				
		3000	Despesas Correntes	R\$	11.148.800,00
		4000	Despesas de Capital	R\$	2.671.200,00
					R\$ 13.820.000,00

B -	PODER EXECUTIVO				
		3000	Despesas Correntes	R\$	421.124.671,20
		4000	Despesas de Capital	R\$	32.424.528,80
		9999	Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00
			TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		R\$ 454.549.200,00
					R\$ 468.369.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
-------------------------------	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS				
	3000 – Despesas Correntes	R\$	74.420.000,00	
	4000 – Despesas de Capital	R\$	8.080.000,00	R\$ 82.500.000,00

D FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
	3000 – Despesas Correntes	R\$	1.250.500,00	
	4000 – Despesas de Capital	R\$	7.500,00	R\$ 1.258.000,00

E - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA				
	3000 – Despesas Correntes	R\$	3.528.000,00	
	4000 – Despesas de Capital	R\$	31.000,00	R\$ 3.559.000,00

		TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	87.317.000,00
		TOTAL GERAL.....	R\$	555.686.200,00

III – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

A- ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
	01 - Legislativo	R\$	13.820.000,00	
	02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	R\$	1.307.000,00	
	03 - Secretaria de Comunicação	R\$	3.008.500,00	
	04 - Secretaria de Governo	R\$	4.043.800,00	
	05 - Secretaria de Negócios Jurídicos	R\$	3.800.000,00	
	06 - Secretaria da Fazenda	R\$	24.500.000,00	
	07 - Secretaria da Administração	R\$	35.000.000,00	
	08 - Administração Distrital	R\$	794.000,00	

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

09 - Secretaria de Saúde	R\$	152.000.000,00	
10 - Secretaria de Educação	R\$	131.000.000,00	
11 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	2.839.000,00	
12 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	5.636.000,00	
13 - Secretaria de Obras Públicas	R\$	21.214.819,00	
14 - Secretaria de Serviços Públicos	R\$	20.520.000,00	
15 - Secretaria de Cultura	R\$	6.340.500,00	
16 - Secretaria de Esporte e Lazer	R\$	5.901.000,00	
17 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	5.630.300,00	
18 - Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	R\$	5.604.000,00	
19 - Secretaria de Trânsito e Transporte	R\$	6.865.000,00	
20 - Secretaria de Meio Ambiente	R\$	3.632.000,00	
21 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	560.000,00	
22 - Fundo Para a Infância e Juventude	R\$	1.208.000,00	
23 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	5.555.781,00	
23 - Secretaria de Habitação	R\$	2.023.000,00	
24 - Secretaria de Agricultura	R\$	5.566.500,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$		468.369.200,00

B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
B.1	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....	R\$	82.500.000,00	R\$	82.500.000,00
B.2-	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO				
	DE ARARAQUARA.....	R\$	1.258.000,00	R\$	1.258.000,00
B.3-	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE				
	DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.....	R\$	3.559.000,00	R\$	3.559.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	87.317.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	555.686.200,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir no curso da execução orçamentária de 2013, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.;
- III. Realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
- IV. A abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, até o limite dos valores efetivamente recebidos.
- V. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Os créditos suplementares de que trata o inciso II não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

§ 3º Os recursos específicos tratados no inciso IV são aqueles provenientes de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 4º A autorização prevista no inciso IV é destinada para os casos em que já exista no orçamento a funcional programática completa (função, subfunção, programa, ação, categoria) e existe a necessidade da criação de outra Fonte de Recursos para a mesma classificação.

§ 5º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares de suas próprias dotações, mediante atos internos, obedecidas as disposições da Lei Federal 4.320/64, com o mesmo limite fixado no artigo 4º.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo Municipal fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função Legislativa, conforme desdobramento previsto no artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. O valor da fração mensal do repasse, prevista no caput, poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo Municipal, mediante requisição deste ao Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2012. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 08/dezembro/2012 – Ano 16 - Exemplar nº 4.888.